

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**ATA DA 1264ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.**

**Local:** Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Teresinha de Jesus Marques e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Ausente justificadamente, a Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por se encontrar de férias, e o Dr. Luís Francisco Ribeiro, por se encontrar participando de sessão extraordinária da Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**1)** Havendo quorum, a Presidente declara instalada a 1264ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 02 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.

**2)** A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta. Questiona se todos os Conselheiros receberam cópia da ata da 1263ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2018. Diante da resposta positiva, questiona se há alguma retificação a ser feita. **Sem retificações a serem feitas pelos Conselheiros, declara aprovada a ata da 1263ª sessão ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2018.**

**3)** Em seguida, a Presidente comunica que o Dr. Luís Francisco Ribeiro justificou a impossibilidade de comparecer à sessão de hoje em face da designação de sessão extraordinária da Câmara Criminal da qual é titular.

#### **4) JULGAMENTO DE PROCESSOS**

##### **2.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

**O Dr. Aristides Silva Pinheiro anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.1.2, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9 e 2.1.10, todos em matéria ambiental.**

2.1.2 Inquérito Civil nº 06/2017 (SIMP nº 000026-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: fiscalizar a implementação de ações pelo Poder Público Municipal voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Fiscalização da implantação do Centro de Controle de Zoonoses no Município de Coronel José Dias-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para o Prefeito Municipal e cumprimento *a posteriori* pelo demandado de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.6 Inquérito Civil SIMP nº 000010-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial situado na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAM, que expediu laudo técnico de vistoria atestando o fim da atividade empresarial no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.7 Inquérito Civil SIMP nº 000114-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente. Poluição sonora decorrente das atividades do empreendimento Pizzoleto. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial situado na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAM, que expediu laudo técnico de vistoria atestando o fim da atividade empresarial no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000078-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente. Poluição sonora pelas atividades do empreendimento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial situado na cidade de Teresina-PI. Notificação da Coordenadoria de Perícia e Pareceres Técnico do Ministério Público do Estado do Piauí, que expediu laudo técnico de vistoria atestando o fim da atividade empresarial no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000116-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente. Poluição ambiental. Poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial situado na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAM, que expediu laudo técnico de vistoria atestando o fim da atividade empresarial no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000194-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente. Verificação de regularidade dos abates de caprinos, ovinos e suínos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por estabelecimento comercial clandestino (matadouro) situado na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAM, que expediu laudo técnico de vistoria atestando o fim da atividade empresarial no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.1 Procedimento Preparatório nº 045/2017 (SIMP nº 000268-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: notícia de fato sobre supressão de segundo turno como forma de retaliação política, relativamente a professor contratado pelo Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na supressão de horas de trabalho de professor lotado em Unidade Escolar situada no Município de Pedro II-PI. Notificação do Diretor do estabelecimento de ensino, que justificou a diminuição da carga horária do educador em virtude da reorganização do sistema de lotação dos professores municipais. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

2.1.3 Procedimento Preparatório nº 12/2017 (SIMP nº 001044-150/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: apurar possíveis irregularidades praticadas pela presidência da Câmara de Vereadores de Lagoa do Piauí, no exercício financeiro de 2014. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no aumento dos subsídios dos Vereadores relativos ao exercício financeiro de 2014 na cidade de Lagoa do Piauí. Notificação da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí, que informou que o aumento da remuneração da vereança foi lícito e deu-se através do Decreto Legislativo nº 002/2012. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.4 Inquérito Civil nº 21/2013 (SIMP nº 000030-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: apurar a irregularidade na garantia do direito constitucional à saúde do Município de Itainópolis. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no funcionamento do “Laboratório de Análises Clínicas” do Município de Itainópolis-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Saúde, que informou *a posteriori*, o saneamento das omissões relativas ao atendimento médico. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000447-201/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: acompanhar o tratamento do adolescente K. de C. D. No CAPS e viabilizar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no direito de acesso à educação de adolescente na cidade de Cristino Castro-PI. Notificação da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e do CAPS para o saneamento das anormalidades. Posterior mudança de domicílio do adolescente para a cidade de Sapezal-MT, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.11 Procedimento Preparatório nº 37/2017 (SIMP nº 000082-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: negativa de inserção no tratamento de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

fisioterapia e hidroterapia a criança com deficiência no CEIR. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de pessoa deficiente em situação de risco consistente em negativa de inserção no tratamento de fisioterapia e hidroterapia pelo Centro Integrado de Reabilitação/CEIR da cidade de Teresina-PI. Notificação do estabelecimento de recuperação para saneamento das irregularidades, cujas tratativas restaram infrutíferas. Posterior ajuizamento pelo órgão ministerial de ação civil pública perante o Poder Judiciário. Perda do objeto. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**Relator solicita o julgamento extrapauta do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil SIMP nº 000132-172/2016; Inquérito Civil Público SIMP nº 000110-172/2016 e Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2013 (SIMP nº 000007-150/2015), que passarão a constar nos itens 2.1.12, 2.1.13 e 2.1.14. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta dos procedimentos.**

2.1.12. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (SIMP nº 000132-172/2016). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado pela implantação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) situado no Bairro Santa Maria da Codipi na cidade de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado pela implantação de uma Estação de Tratamento de Água/ETA situado no Bairro da Santa Maria da Codipi na cidade de Teresina-PI. Notificação da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí, que elaborou relatório técnico informando a inexistência de dano ambiental no local demandado. Irregularidade não comprovada após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.13. Inquérito Civil Público SIMP nº 000110-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado pela implantação de uma subestação aérea de energia elétrica para suprir a Igreja São Benedito na cidade de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado pela implantação de uma subestação aérea de energia elétrica para suprir a Igreja São Benedito na cidade de Teresina-PI. Notificação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN que elaborou relatório

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

técnico informando a inexistência de dano ambiental no local demandado. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.14. Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2013 (SIMP nº 000007-150/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: apuração de irregularidades apontadas no relatório de fiscalização da CGU nº 20118873, referente à execução e cumprimento da ESF no Município de Lagoa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Devolução dos autos para esclarecimentos acerca do teor da certidão anexa a fim de que se demonstre se os autos permaneceram em poder do Relator ou na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público durante o longo lapso de tempo decorrido para o julgamento do feito. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a realização de diligência pela Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**A Presidente indaga aos Conselheiros sobre a inversão da pauta, de modo que possa se iniciar a sessão pelo item 4, dando posse aos Promotores de Justiça promovidos para a entrância intermediária. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a inversão da pauta.**

Com a palavra, o cerimonial abre a solenidade de movimentação na carreira da entrância inicial para a entrância intermediária e reforça a missão institucional do Ministério Público do Estado do Piauí, que é defender a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos sociais e individuais indisponíveis, a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável. Em seguida, a Secretária do Conselho Superior, Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, inicia os ritos de promoção da carreira, com a leitura dos termos de posse e atos. Após cumprimentar os presentes, a Secretária faz a leitura do termo de posse e compromisso dos Promotores de Justiça Gerson Gomes Pereira, Gabriela Almeida de Santana, Tallita Luzia Bezerra Araújo, Romana Leite Vieira, Karine Araruna Xavier, Edgar dos Santos Bandeira Filho, Francisco de Assis Rodrigues Santiago Júnior, Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro, Márcio Giorgi Carcará Rocha e José William Pereira Luz. Depois, faz a leitura dos atos, separadamente, para assinatura e recebimento pelos empossandos, iniciando-se pelo Ato PGJ nº 775/2018 que promove, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Gerson Gomes Pereira para o cargo de titular da 1ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, de entrância intermediária. Em continuidade, o Ato PGJ nº 776/2018 que promove a Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana, pelo critério de antiguidade, para o cargo de titular da 2ª Promotoria de Justiça de São

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Raimundo Nonato, de entrância intermediária; Ato PGJ nº 777/2018 que promove, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça Tallita Luzia Bezerra Araújo para o cargo de titular da Promotoria de Justiça de Simões, de entrância intermediária; Ato PGJ nº 778/2018 que promove, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça Romana Leite Vieira para o cargo de titular da Promotoria de Justiça de Itainópolis, de entrância intermediária; Ato PGJ nº 779/2018 que promove, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça Karine Araruna Xavier para o cargo de titular da Promotoria de Justiça de Fronteiras, de entrância intermediária; Ato PGJ nº 780/2018 que promove, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Edgar dos Santos Bandeira Filho, para o cargo de titular da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, de entrância intermediária; Ato PGJ nº 781 que promove, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Francisco de Assis Rodrigues Santiago Júnior, para o cargo de titular da Promotoria de Justiça de Itaueira, de entrância intermediária; Ato PGJ nº 782/2018 que promove, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro, para o cargo de titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária; Ato PGJ nº 783/2018 que promove, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha, para o cargo de titular da Promotoria de Justiça de Jerumenha, de entrância intermediária; Ato PGJ nº 784/2018 que promove, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça José William Pereira Luz, para o cargo de titular da Promotoria de Justiça de Canto do Buriti, de entrância intermediária. Encerrada a assinatura e entrega dos atos, a Promotora de Justiça Tallita Luzia Bezerra Araújo discursa em nome dos empossados. Inicia fazendo os devidos cumprimentos e agradecimentos. Afirma ser um momento muito especial na carreira de todos. Informa que no dia seguinte, ela e as Doutoradas Romana Leite Vieira, Karine Araruna Xavier, Gabriela Almeida de Santana e o Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha completam 4 (quatro) anos de ingresso na carreira ministerial, sentindo-se bem acolhidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí, uma Instituição que realmente promove a Justiça e representa a sociedade. Destaca a excelência dos Promotores de Justiça. Recorda a ansiedade na época do concurso público, a ansiedade da nomeação. Destaca que antes de assumirem o cargo, quando foram aprovados no concurso, sempre eram bem recebidos pelo Ministério Público, expressando gratidão à então Procuradora-Geral de Justiça, Dr.ª Zélia Saraiva Lima. Relembra que quando ela e os colegas receberam a notícia que seriam nomeados, ficaram bastante emocionados. Agradece à Secretária, Dr.ª Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, pela disponibilidade. Torce para que todos continuem com coragem e empolgação para o trabalho, apesar das dificuldades, dos ataques constantes ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, por fazerem o seu trabalho, por serem ativos na sociedade, o que incomoda os que agem de forma errada, por isso pede a Deus que ilumine cada um nesse caminho. Por fim, destaca a dificuldade das promoções. Mais uma vez agradece e deseja que Deus abençoe a todos. A Presidente passa a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, que saúda a todos os Promotores de Justiça em nome do Dr. Jorge Luiz da

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Costa Pessoa, labutante operador do Ministério Público. Realça que, pelos dados da Corregedoria Geral do Ministério Público, ele tem sido magnífico em sua produtividade, no seu desempenho funcional, na sua praticidade, sendo o orgulho do Ministério Público. Demonstrou que mesmo diante das intempéries, das dificuldades estruturais, os dados produtivos e com zelo funcional são impressionantes. Dirigiu-se aos empossados, vencedores de mais uma etapa, promovidos para a entrância intermediária. Relembrou a sua carreira e os 12 (doze) anos de atuação no interior do Estado até chegar à Capital. Confessa que não é uma trajetória fácil. Sabe que todos ali passaram da fase do estágio probatório e deseja que continuem firmes e sendo motivo de orgulho para o Ministério Público. Destaca que os Promotores de Justiça mais jovens estão revolucionando a atividade ministerial e aliado a isso tem-se a melhoria da estrutura da Instituição, o que tem facilitado bastante o trabalho. Antes de encerrar a sua fala, destaca que a Corregedoria Geral fez uma pesquisa em termo nacional e houve uma mudança no critério de promoção por merecimento, que passará a ser um critério matemático e técnico. Tal critério foi aprovado e vem sendo implementado. Finaliza a sua fala agradecendo a todos. A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro que relembrou a posse do Dr. Pedro Alcântara, que comparou a humanidade ao decorrer de um dia chuvoso. Olhando o plenário, compara a esse dia, de um lado vê aqueles que já estão calejados da labuta no Ministério Público e de outro lado vê uma juventude brilhante, de excelentes Promotores de Justiça, que florescem ao amanhecer do dia, e hoje estão sendo empossados nas Promotorias de Justiça de entrância intermediária. Destaca a expectativa de se inscrever no concurso, de ser aprovado, de ser nomeado e a expectativa das promoções. Vê, nessa enorme gama de expectativas, o olhar de cada um, a alegria por essa promoção, um ato merecido, restando-lhe apenas cumprimentar a cada um. Destaca a sua trajetória como Procurador de Justiça, como Procurador-Geral de Justiça e agora como Conselheiro, motivo pelo qual reconhece o excelente trabalho que cada um vem desenvolvendo. Por fim, parabeniza e cumprimenta a todos. Ato contínuo, a Presidente passa a palavra à Conselheira Dr.<sup>a</sup> Teresinha de Jesus Marques, que parabeniza a todos os promovidos formulando votos para que tenham uma profícua atuação nas novas comarcas em que atuarão. Lembra-lhes que a eficiência e dedicação ao trabalho são os pilares básicos para o avanço na carreira. Afirma isso porque particularmente considera fantástica a sua carreira no Ministério Público. Destaca que foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça pelo critério de merecimento, com 12 (doze) anos de serviço, o que ocorreu porque soube aproveitar uma boa oportunidade que surgiu para ser Promotora Auxiliar da Auditoria Militar, agilizando os trabalhos que lá andavam a “passos lentos”. Inicialmente assumiu esse cargo apenas para substituir a Promotora de Justiça titular que gozava de licença prêmio. Tem ciência que isso decorreu da sua dedicação ao trabalho, ficando como Promotora de Justiça auxiliar, acumulando funções auxiliares com os trabalhos na Promotoria de Justiça de sua titularidade. Registra que os Procuradores-Gerais de Justiça perceberam a sua dedicação ao trabalho. Ressalta que praticamente se casou com o Ministério Público,

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

tamanha era a sua dedicação. Com isso, quer demonstrar que apesar da jornada ser difícil, tudo depende do Promotor de Justiça e da sua dedicação. O empenho no trabalho é reconhecido. Com isso renova suas congratulações a todos. Dada a palavra à Conselheira Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho, parabeniza a todos que foram promovidos e afirma que, por serem jovens, possuem vigor e este vigor traz ao Ministério Público uma oxigenação. Sabe da qualificação, do elevado nível de conhecimento e do comprometimento de cada membro do Ministério Público. Tem convicção da solidez do caráter de cada um. São pessoas “antenadas”, comprometidas com a Instituição e que buscam cada vez mais o conhecimento. Reconhece que eles possuem firmeza de ideais e que essa nova geração vestiu a camisa do Ministério Público. Por fim, deseja que Deus ilumine a todos e que tão-logo cheguem ao ápice da carreira. A Secretária do Egrégio Conselho Superior, Dr.<sup>a</sup> Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, se pronuncia e realça ter completado 22 (vinte e dois) anos de carreira, dos quais 14 (quatorze) passou no interior do Estado, nas diversas localidades, expressando muito orgulho e muito carinho por cada uma delas. Destaca que esse percurso pelo interior é importante para que possam amadurecer, começando em comarcas de entrância inicial, de menor movimento e ascendendo até à entrância final, que são cidades maiores, em que a complexidade dos problemas requerem experiência, obtida ao longo da carreira. Lembra que tão-logo promovida para a comarca de Teresina, foi convidada pela Dr.<sup>a</sup> Rosângela Loureiro Mendes para atuar na Corregedoria, sendo Promotora-Corregedora Auxiliar da Corregedoria pelo período de três anos e seis meses; hoje exerce o cargo de Secretária Geral do Ministério Público e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, também tendo atuado no planejamento estratégico. Cada uma dessas experiências serviram para que ela pudesse conhecer um pouco do que é o Ministério Público do Estado do Piauí. Destaca que há 22 (vinte e dois) anos tudo era mais difícil. O Ministério Público nas Comarcas estava restrito à pessoa do Promotor de Justiça. Reconhece a evolução da Instituição do ponto de vista material e também no que diz respeito às demandas, o acesso à internet, tendo acompanhando com muita felicidade essas mudanças. Realça também a evolução humana, vez que os Promotores de Justiça passam por um concurso público extremamente criterioso na seleção dos candidatos. Cada um que exerce a função passou pelo crivo de um concurso, que mede os conhecimentos. A maioria dos Promotores de Justiça ingressam na carreira jovens, conforme poeticamente ressaltado pelo Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Diz que ainda se sente bastante entusiasmada e percebe que o cenário externo ao Ministério Público requer uma atuação cada vez mais sintonizada, ensejando um planejamento estratégico. Ressalta que a Administração Pública somente atentou para a necessidade de planejar no ano de 2008, quando o Tribunal de Contas da União editou uma Recomendação e determinou que todos fizessem planejamento estratégico institucional e na área de tecnologia da informação/TI. Destaca que o Ministério Público do Piauí tem um plano que acabara de ser atualizado, sendo essa uma questão de sobrevivência da instituição. Mais uma vez, ressalta que todos devem atuar de maneira sincronizada, para garantir a

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

efetividade e para ter uma atuação proativa e com foco nos direitos e interesses sociais, vez que o grande destinatário do trabalho do Ministério Público é a sociedade. Passado o tempo do “Promotor de Justiça de gabinete”, acredita que esse é o grande atrativo da carreira do Ministério Público, vez que inexistente a inércia de atuar somente em processos. Hoje, a demanda da sociedade exige um Promotor de Justiça que conhece os problemas e enxerga as pessoas. Encerra a sua fala desejando a todos muito sucesso e muita prosperidade na carreira, pedindo que enxergem as pessoas, que olhem o cidadão, pois quando este procura o Ministério Público já se encontra no seu limite, daí a importância de estarem sempre disponíveis para “olhar nos olhos”, para ouvir e adotar as providências cabíveis. Essa atuação é facilmente perceptível na conduta e no histórico de cada Promotor de Justiça, prova disso é que o Conselho Superior registra muito bem o que se passa em cada Promotoria de Justiça, por desaguar nele todos os procedimentos e investigações. Deseja que cada um olhe para o cidadão e destaca que na carreira é comum serem julgados pelos erros, recebendo poucos elogios pelos acertos, e que o árduo trabalho no Ministério Público nem sempre é noticiado. Deseja a todos que possuam muita sabedoria, discernimento, equilíbrio e disposição para ouvir o outro e “olhar nos olhos”, já que vive-se tempos de comunicação virtual. Deseja que todos sejam mais humanos e mais uma vez reforça seus votos de sucesso e prosperidade. Após o discurso da Secretária, o Corregedor-Geral do Ministério Público informa a necessidade de se ausentar da sessão para participar de reunião no Tribunal de Justiça. A Presidente encerra apresentando o seu abraço a todos os promovidos, citando-os nominalmente. Parabeniza-lhes pelo dia de hoje e por mais esse crescimento. Deseja que amem e se dediquem ao Ministério Público, a exemplo dela, que possui 36 (trinta e seis) anos de carreira, tendo iniciado muito jovem, mas nunca deixando de estar sempre disponível à instituição. Por fim, deseja sucesso a todos.

**2.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

**O Relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.2.1 a 2.2.6, referentes à matéria ambiental.**

2.2.1 Inquérito Civil SIMP nº 000030-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Possíveis ocorrências de poluição sonora decorrente do funcionamento do estabelecimento denominado "Premoldar", localizado na Rua Ester Castelo Branco, nº 3155, Bairro Morros, Teresina-PI. 1. Oficiado todos os órgãos competentes para elucidação dos fatos, foi constatado, através de relatório da SEMAM, que a empresa PREMOLDAR não encontrava mais com suas atividades de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes em atividade. Por fim, verificou que não havia presença de funcionários, armazenamentos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

de materiais da própria empresa, inexistindo, portanto, poluição sonora. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.2 Inquérito Civil SIMP nº 000088-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Possíveis ocorrências de poluição sonora provocada pelo estabelecimento "Bar Coivaras Grill", localizado na Avenida Joaquim Nelson, Bairro Dirceu, Teresina-PI. 1. Oficiado todos os órgãos competentes para elucidação dos fatos, constatado, após inspeções realizadas no empreendimento "Bar Coivaras Grill", que foram encerradas as atividades do referido estabelecimento. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000170-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível poluição sonora gerada pelas atividades desenvolvidas pelo estabelecimento "Rádio Nova Poeirão". Não foi constatado a ocorrência de poluição sonora, porquanto os ruídos emitidos pelo estabelecimento encontram-se dentro dos padrões permitidos. Arquivamento que se impõe. Homologação. 1. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito concluiu que o estabelecimento "Rádio Nova Poeirão" possui autorização para funcionamento e que os ruídos emitidos por ela estão dentro dos padrões permitidos, o que o levou a promover o arquivamento do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, o qual deve ser mantido por este Colegiado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.4 Inquérito Civil SIMP nº 000360-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – acúmulo de poeira em buraco no Bairro Vale do Gavião ocasionado pelas atividades de uma construção. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar acúmulo de poeira em buraco no Bairro Vale do Gavião. Poeira ocasionada por tráfego de veículos pesados em via não pavimentada. Pavimentação da rua promovida pela SDU/LESTE. Poluição ambiental não constatada. Arquivamento que se impõe. Homologação. 1. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito concluiu que não mais persistem os problemas de poluição ambiental, porquanto foi providenciado a recuperação da pavimentação das ruas que estavam causando poeira no

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Bairro Vale do Gavião, restando, portanto, satisfeito o objeto do presente procedimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.5 Inquérito Civil SIMP nº 000418-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar capina química em Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar suposta poluição ambiental ocasionada pela realização de “capina química” realizada pelo Município de Teresina, nas proximidades da Universidade Federal. 1. Expediu-se ofício com o fito de averiguar suposta poluição ambiental ocasionada pela realização de “capina química” realizada pelo Município de Teresina, nas proximidades da Universidade Federal. 2. Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Teresina, não tinha nenhum contrato de empreitada por preço unitário para a realização de capina química, bem como não houve nenhum dano ambiental a pessoas ou animais. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.6 Inquérito Civil nº 41/2008 (SIMP nº 000469-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: tanques de combustíveis abandonados. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível abandono irregular de tanques de combustíveis. Poluição ambiental não constatada. Tanques retirados do local denunciado. Destinação dada conforme preceitua as normas ambientais. Arquivamento que se impõe. Homologação. 1. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito concluiu que os tanques de combustíveis já foram retirados do local denunciado por empresa subcontratada pela Petrobras Distribuidora S/A, restando, portanto, satisfeito o objeto do presente procedimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.7 Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000665-208/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: apurar irregularidades no Decreto Municipal nº 01/2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Giorgi Carcará Rocha. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Irregularidades no Decreto Municipal nº 01/2017, exarado pela Prefeitura de Gilbués. 1. Como medida inicial o Órgão Ministerial expediu uma Recomendação Administrativa nº 01/2017 ao Prefeito Municipal de Gilbués-PI, recomendando ao mesmo que não realizasse contratações diretas, dispensa de licitações, prorrogações de contrato administrativo e anulação de quaisquer decretos ou atos que declarassem situação de emergência. 2. O Prefeito do Município de Gilbués

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

informou que estava atendendo a recomendação administrativa exarada pelo Ministério Público, bem como revogou o Decreto de emergência anteriormente editado, tendo sido editado um novo Decreto nº 17/2017, deflagrando apenas situação de urgência administrativa, em consonância com os expedientes do TCE/PI, bem como foram publicados os avisos de licitação. Por fim, aduziu que inexistia dano ao erário ou qualquer outro ato que pudesse ser considerado ato de improbidade administrativa. 3. Constatação de que não houve qualquer dano ao patrimônio público ou lesão aos interesses coletivos, bem como foi atendida a Recomendação Administrativa pelo Prefeito Municipal de Gilbués. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.8 Procedimento Preparatório nº 5/2017 (SIMP nº 000272-271/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: verificação de irregularidades nos atos administrativos de não repasse das contribuições previdenciárias descontadas dos salários dos servidores públicos municipais e parcelas patronal ao órgão previdenciário -INSS. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Verificação de irregularidades nos atos administrativos de não repasse das contribuições previdenciárias descontadas dos salários dos servidores públicos municipais e parcelas patronal ao órgão previdenciário - INSS. 1. Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016, bem como da Súmula nº 03 do CSMPPI. 2. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada pelo Ministério Público Estadual, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. 3. Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento por considerar desnecessária a remessa do procedimento ao órgão colegiado, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que apenas encaminhe ofício comunicando a judicialização da matéria, na forma da Súmula nº 03 do CSMPPI, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.9 Inquérito Civil nº 010/2010 (SIMP nº 000390-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: investigação sobre irregularidade no serviço público de saúde plantonista no Município de Cocal dos Alves. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Irregularidades no serviço público de saúde plantonista no Município de Cocal e de Cocal dos Alves-PI 1. Como medida inicial, a Secretaria de Saúde do Município de Cocal foi oficiada. Em resposta, a Secretaria de Saúde de Cocal informou que estava atendendo toda a demanda tanto do Município como das regiões vizinhas, buscando a cada dia

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

inovações e melhoramentos para toda a população. 2. Fora recomendado ao Hospital Joaquim Vieira de Brito que disponibilizasse as escalas de trabalho dos funcionários do hospital para visualização dos usuários do estabelecimento, que houvesse o preenchimento do formulário de troca de plantão entre os profissionais do referido hospital e por fim, que fosse registrado no livro de transferência, a data e horário da saída da ambulância para manutenção da mesma e o nome do responsável na quele momento da saída. 3. Constatação de que o referido hospital atendeu integralmente a Recomendação. 4. Perda do Objeto 5. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.10 Inquérito Civil Público nº 005/2016 (SIMP nº 000095-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar a regularidade de pagamentos efetuados à empresa Norte Sul Alimentos Ltda. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar regularidade de pagamentos efetuados à Empresa Norte Sul Alimentos LTDA. 1. Após regular instrução, o Promotor de Justiça Presidente do feito constatou que o Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco desconhecia a inidoneidade da empresa Norte Sul Alimentos LTDA, bem como rescindiu o contrato com a referida empresa, logo que foi notificado da inidoneidade da mesma. 2. Verificou-se ausência de dano ao patrimônio público, bem como não houve dolo na conduta do referido prefeito, não havendo razão para interposição de ação de ressarcimento ao erário. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.11 Inquérito Civil nº 17/2017 (SIMP nº 000014-096/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades na licitação promovida através da Carta Convite nº 01 – C/2017 realizada pela Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí. Promoção arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Relator solicitou a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

2.2.12 Procedimento Preparatório nº 26/2017 (SIMP nº 000050-033/2017). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar situação de absenteísmo de Professor, que, no presente ano, não possui presença em sala de aula na Escola Municipal Professor Itamar de Sousa Brito. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar situação de absenteísmo de professor, que, no ano de 2017, não teria ministrado aula de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

matemática, na Escola Municipal Professor Itamar de Sousa Brito. 1. Expediu-se ofício à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, a fim de informar sobre as medidas efetivamente adotadas no presente caso. 2. A SEMEC informou que foi instaurado processo administrativo disciplinar de inquérito, em face do referido servidor público municipal, por meio da portaria nº 762/2017/GAB/SEMEC. 3. Constatado, através de documentos acostados aos autos e de declarações prestadas pelo Diretor da Escola Municipal Professor Itamar de Sousa Brito, que os alunos não foram prejudicados com a ausência do professor, bem como o referido professor encontra-se em processo de aposentadoria, motivo pelo qual deixou de lecionar a disciplina matemática. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**2.3. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

A Relatora apresentou em bloco os processos pautados nos itens 2.3.1 a 2.3.13, que tratam de concessão de diárias a Promotores de Justiça, diárias que extrapolam o limite estabelecido por resoluções do Ministério Público. Considera a questão muito séria, exigindo uma análise com mais rigor. Ressalta que no mês de novembro um Promotor de Justiça praticamente não atendeu na Promotoria de Justiça de sua titularidade para atender às convocações. Destaca que os cofres do Ministério Público são onerados e, portanto, merece uma análise mais apurada. Indaga a necessidade de se deslocar um Promotor de Justiça do interior para a capital, o que impõe o pagamento de diárias e, conseqüentemente, afeta o setor financeiro da instituição. Após ter sido chamada à atenção por uma colega Conselheira, apesar de todos os procedimentos já possuírem o despacho do Procurador-Geral de Justiça deferindo, acredita que ele não tem condições de analisar detidamente a questão. Considera que a Administração Superior deve avaliar a necessidade de se deslocar um Promotor de Justiça para que se evite problemas futuros. A Conselheira Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho pede a palavra e afirma ter se preocupado diante do volume de processos de diárias distribuídos para a Relatora. Estranhou o fato não da distribuição de processos, mas do assunto, considerando que a comarca de origem está vazia, havendo necessidade da presença do Promotor de Justiça, presença esta cobrada pelos Juízes da respectiva comarca, que vez ou outra aciona a instituição, o Corregedor-Geral do Ministério Público. Dr.<sup>a</sup> Teresinha de Jesus Marques considera que deveria haver no processo um levantamento da quantidade de diárias que o Promotor de Justiça porventura tenha recebido, para justificar que esse processo seja encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para referendo. Tratando-se de questão financeira, exige-se uma justificação, vez que a matéria pode não estar sendo conduzida como deveria. Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho considera a possibilidade de alteração do ato que disciplina as diárias, expedido em 2013. A Relatora ressalta que

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

apenas levanta a questão por conta da quantidade de processos e todos os requerimentos referem-se a diárias que ultrapassam o limite máximo de diárias. Mesmo havendo a convocação, considera que o setor financeiro deverá ter cuidado quanto à análise do recebimento de diárias por determinado Promotor de Justiça, analisando-se a necessidade de convocar outro. Diante disso, resolve converter todos os procedimentos em diligência. Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho considera a questão sensível e de responsabilidade do Procurador-Geral de Justiça, quando do deferimento da concessão de diárias, bem como do Conselho Superior, quando da homologação. Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho destaca que o limite máximo para a concessão é de 80 (oitenta) diárias por ano. Dr. Alípio de Santana Ribeiro sugere a devolução dos procedimentos para diligências e que estas sejam estabelecidas. Dr.<sup>a</sup> Teresinha Marques ressalta que seja atestado pelo órgão que procedeu a convocação a necessidade de deslocamento do Promotor de Justiça do interior para a capital, a quantidade de diárias recebidas pelo Promotor de Justiça durante o período de 1 (um) ano, o motivo de tal deslocamento, para que não haja precipitações. Considera que os recursos destinados ao pagamento de diárias poderiam ser aplicados em outras finalidades, daí a importância da questão. Havendo necessidade extrema da convocação do Promotor de Justiça, não há o que se discutir. Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho ressalta que o deslocamento do Promotor de Justiça exige a comprovação das despesas. A Relatora vota no sentido de conversão em diligências para que sejam observadas com rigor as determinações da Resolução nº 13/2013, enviando-se os autos dos processos ao setor financeiro e à Coordenadoria de Recursos Humanos, para que seja feito levantamento minucioso e observe as determinações da Resolução citada. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a realização das diligências apontadas pela Relatora.**

2.3.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 30488/2017 (GEDOC nº 000139-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (Teresina-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.2 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32583/2017 (GEDOC nº 000140-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Fronteiras-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.3 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32581/2017 (GEDOC nº 000005-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Teresina-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

2.3.4 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34617/2017 (GEDOC nº 000004-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Fronteiras-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.5 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32625/2017 (GEDOC nº 000143-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (Cocal-PI). Interessado: Rômulo Paulo Cordão. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.6 Procedimento de Gestão Administrativa nº 33597/2017 (GEDOC nº 000142-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (Valença-PI). Interessado: Rômulo Paulo Cordão. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.7 Procedimento de Gestão Administrativa nº 33598/2017 (GEDOC nº 000141-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (Teresina-PI). Interessado: Rômulo Paulo Cordão. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.8 Procedimento de Gestão Administrativa nº 33833/2017 (GEDOC nº 000006-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Oeiras-PI). Interessado: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.9 Procedimento de Gestão Administrativa nº 35337/2017 (GEDOC nº 000007-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Teresina-PI). Interessado: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.10 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34613/2017 (GEDOC nº 000003-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Eliseu Martins-PI). Interessado: Regis de Moraes Marinho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.11 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34614/2017 (GEDOC nº 000002-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Francisco Santos-PI). Interessado: Regis de Moraes Marinho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

2.3.12 Procedimento de Gestão Administrativa nº 31010/2017 (GEDOC nº 000138-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (Piripiri-PI). Interessado: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.13 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34624/2017 (GEDOC nº 000001-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Piripiri-PI). Interessado: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.14 Inquérito Civil nº 42/2014 (SIMP nº 000014-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível situação de abandono do Ginásio Poliesportivo de Campo Maior por parte do Governo do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar possível situação de abandono do ginásio poliesportivo de Campo Maior-PI por parte do Governo Estadual do Piauí. Consoante relatório de visita ministerial, ficou devidamente comprovado que foram tomadas as providências necessárias para a reforma do mencionado ginásio poliesportivo. Inexistência de irregularidades. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.15 Inquérito Civil nº 114/2017 (SIMP nº 000602-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde, com carga horária acima de 60 horas semanais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar notícia de possível acúmulo irregular de cargos públicos por profissional de saúde, com carga horária acima de 60 (sessenta) horas semanais, em desacordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Consoante dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, foi possível verificar a adequação da investigada ao limite semanal de 60 horas de trabalho. Inexistência de irregularidades. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.16 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000071-172/2017). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar regularidade na instalação e funcionamento, bem

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

como emissão de ruídos na Estação de Rádio Base (ERB) VIVO S.A. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando)**. Apurar a regularidade na instalação e no funcionamento da Estação de Rádio Base Vivo S.A, em razão da possível emissão de ruídos ininterruptos. Consoante laudo técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após realização de vistoria *in loco*, não foi possível encontrar elementos de poluição sonora e ambiental, estando o referido empreendimento em conformidade com os limites sonoros estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Inexistência de irregularidades. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.17 Inquérito Civil nº 015/2013 (SIMP nº 000070-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: supostos atos de improbidade motivados por perseguição política. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando)**. Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídas ao então Prefeito do Município de Vera Mendes-PI, em razão de suposta perseguição política. Judicialização do objeto do presente Inquérito Civil, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública em face do investigado. Desnecessidade de remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para homologação da promoção de arquivamento, quando tais procedimentos ensejaram na judicialização de todo o seu objeto. Súmula nº 03 CSMP-PI. Comunicação deste Órgão Superior, mediante ofício, com as cópias da inicial. Não homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento por considerar desnecessária a remessa do procedimento ao órgão colegiado, sendo suficiente apenas o encaminhamento de ofício comunicando a judicialização da matéria, na forma da Súmula nº 03 do CSMPPI, nos termos do voto do Relator. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.18 Inquérito Civil Público nº 012/2015 (SIMP nº 000126-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades evidenciadas pela DIVISA na Unidade de Nutrição do Hospital de Urgência de Teresina, "Zenon Rocha". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando)**. Apurar possíveis irregularidades evidenciadas pela divisa na Unidade de Nutrição do Hospital de Urgência de Teresina – HUT. Compulsando os autos, foi possível verificar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de assegurar a adoção das medidas necessárias para o regular funcionamento do HUT.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Objeto do presente procedimento estaria compreendido no mencionado TAC. Relatório de inspeção sanitária comprovando o seu integral cumprimento. Súmula nº 02 CSMP-PI. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.19 Inquérito Civil Público nº 64/2015 (SIMP nº 000140-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à falta de energia no Hospital Infantil Lucídio Portela. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar possíveis irregularidades quanto à falta de energia elétrica no Hospital Infantil Lucídio Portela, bem como de fisioterapeutas nos domingos à noite. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação do prazo em 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.20 Inquérito Civil nº 05/2001 (SIMP nº 000096-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar a regularidade de pagamentos efetuados à empresa Norte Sul Alimentos Ltda. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar eventual incidência em ato de improbidade administrativa, em razão de possíveis irregularidades na celebração de contrato público. Consoante documentação juntada aos autos, o sócio majoritário da empresa investigada, mesmo após o trânsito em julgado de decisão pela proibição de contratar com o Poder Público, celebrou contrato com o Município de Milton Brandão-PI. Rescisão unilateral de contrato pelo referido Município. Boa-fé da Administração Pública. Ausência de improbidade administrativa sob o enfoque da gestão municipal. Entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de ser incabível a Ação de Improbidade Administrativa em face unicamente de particular. Ausência de dano ao patrimônio público. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.21 Inquérito Civil nº 27/2013 (SIMP nº 0000407-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar suposta poluição sonora de um estabelecimento comercial denominado "Academia Medley". Promoção de arquivamento. Promotor de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando)**. Apurar suposta poluição sonora atribuída ao estabelecimento comercial “Academia Medley”, localizada na Av. Gil Martins em Teresina-PI. Estabelecimento em conformidade com os limites sonoros estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Inexistência de irregularidades. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.22 Inquérito Civil nº 010/2015 (SIMP nº 000086-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: atraso no pagamento do incentivo de desempenho aos servidores efetivos em exercício nas Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando)**. Apurar possível atraso no pagamento do incentivo de desempenho aos servidores efetivos do Município de Pedro II, em exercício nas Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde Família e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Consoante documentação juntada aos autos, a gestão do mencionado Município regularizou o pagamento do referido incentivo. Falta de interesse dos interessados em prosseguir com o presente feito. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**Dr.ª Teresinha de Jesus Marques informa a devolução do Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000056-251/2017 à Secretaria do Conselho Superior para redistribuição, em face da prevenção.**

**2.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

**Processos retirados de pauta em face da ausência justificada do Conselheiro Relator.**

2.4.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000079-172/2017. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar disposição irregular de resíduos sólidos da empresa Coco Envasadora e Distribuidora Ltda. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

2.4.2 Inquérito Civil SIMP nº 000026-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – poluição ambiental pela emissão de cheiro forte de produtos químicos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.3 Inquérito Civil SIMP nº 000112-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.4 Inquérito Civil nº SIMP nº 000282-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.5 Procedimento Preparatório nº 019/2017 (SIMP nº 000018-172/2017). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar suposta poluição sonora ocasionado pelas festividades pré-carnavalescas do “Bloquinho da Pink”, “Bloco Banda Bandida”, “Bloco do Seu Boteco” e “Capote da Madrugada”. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000032-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – Falta de pavimentação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.7 Procedimento Preparatório nº 20/2017 (SIMP nº 000020-033/2017). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar denúncia que versa sobre suposta precariedade na estrutura física e merenda escolar de péssima qualidade na E.M. Eurípedes de Aguiar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.8 Inquérito Civil nº 054/2017 (SIMP nº 000507-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Verificação da Chamada Pública 001/2007, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, haja vista notícia de que não teria contemplado o que vem sendo cultivado pela agricultura familiar no Município de Pedro II. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.9 Inquérito Civil nº 040/2014 (SIMP nº 000076-182/2017). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar a qualidade do serviço público de transporte escolar aos alunos do ensino infantil e fundamental, no âmbito do Município de Milton

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Brandão. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.10 Procedimento Preparatório nº 16/2011 (SIMP nº 000071-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar irregularidades na prestação de contas da PIEMTUR, no exercício financeiro de 2008, configurados como ilícito. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Luísa Cynobelina A. Lacerda Andrade. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.11 Procedimento Investigatório Criminal nº 03/2011 (SIMP nº 000663-208/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués – PI. Assunto: Apuração do delito em tese do art. 1º, VII do Decreto-Lei nº 201/1967, consistente em deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos, subvenções, ou auxílios internos ou externos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Giorgi Carcará Rocha. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.12 Inquérito Civil nº 001/2017 (SIMP nº 000026-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos – PI. Assunto: Improbidade administrativa; Dano ao erário; Imputação de Débito com Recursos do FUNDEB. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4.13 Procedimento Preparatório nº 018/2017 (SIMP nº 000055-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Perseguição política realizada pelo Secretário de Administração do Município de Pedro II – PI, após o resultado das eleições municipais, através de remoção compulsória. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

**2.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

**A relatora anuncia o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8, 2.5.9, 2.5.10, 2.5.11, 2.5.12 referentes à poluição sonora.**

**Registra-se, às 12h07, o retorno do Corregedor-Geral do Ministério Público à sessão.**

2.5.5 Inquérito Civil nº 61/2014 (SIMP nº 000325-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar notícia de poluição sonora ocasionada pela "Boate Follow", situada na Av. Dom Severino, 2709, Jóquei. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Poluição sonora ocasionada pela "Boate Follow". Cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. Questão solucionada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.6 Procedimento Preparatório SIMP nº 000036-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição atmosférica em decorrência da emissão de fumaça e não tratamento dos resíduos sólidos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis ocorrências de poluição atmosférica em decorrência da emissão de fumaça e não tratamento dos resíduos sólidos provenientes do estabelecimento “Frango Bom”. Constatação de licença ambiental, bem como plano de mitigação da poluição ambiental. Questão solucionada. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000100-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Poluição sonora provocada pelo estabelecimento “Metalúrgica Kennedy”. Estabelecimento interditado, sem atividades operantes. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.8 Inquérito Civil SIMP nº 000040-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar poluição sonora decorrente de atividades do Bar “Reserva Pub”. Não constatação de problemas relacionados à poluição sonora. Local regularizado com todas as licenças para funcionamento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000478-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Poluição sonora ocasionada por uma máquina de som no estabelecimento “Bar do Iranilson”. Recolhimento da fonte poluidora - máquina “Star Jukebox”. Cessação da poluição sonora. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento,**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.10 Inquérito Civil SIMP nº 000200-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Poluição sonora gerada pelo estabelecimento “Posto do Balão”. Ausência de verificação de dano ambiental. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.11 Inquérito Civil SIMP nº 000498-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar poluição ambiental decorrente das atividades do empreendimento "Granja Redonda". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Poluição ambiental decorrente das atividades do empreendimento “Granja Redonda”. Inexistência de criação e abate de animais. Estabelecimento desativado. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.12 Inquérito Civil SIMP nº 000348-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – acúmulo de lixo. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Suposta poluição ambiental ocasionada pelo acúmulo de lixo nas imediações do mercado do Bairro Dirceu Arcoverde I. Ofício enviado pela SDU/SUDESTE informando a realização de limpeza no local, bem como a orientação aos comerciantes quanto à necessidade de manter o ambiente limpo. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.1 Procedimento Preparatório nº 70/2017 (SIMP nº 000251-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantir a devida assistência farmacêutica ao paciente Renato José Camelo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Garantir a devida assistência farmacêutica com dispensação do medicamento KETOSTERIL a paciente diagnosticado com diabetes mellitus. Relatório médico recomendando o não ajuizamento da demanda pelo fornecimento do medicamento KETOSTERIL ao paciente em virtude da bula do referido fármaco não indicar seu uso para as enfermidades

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

apresentadas pelo paciente, o que configuraria uso experimental da medicação (uso off label). Nova avaliação bioquímica pelo médico prescriptor com a reavaliação acerca da indicação do uso da medicação. Observância do Enunciado 50 do CNJ. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.2 Inquérito Civil nº 075/2017 (SIMP nº 000603-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde com jornada de trabalho semanal superior a 60 horas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde com jornada de trabalho semanal superior a 60 (sessenta) horas. A servidora exerce jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas no Hospital Regional de Campo Maior – HRCN e 40 (quarenta) horas no Centro de Saúde III. Esclarecimentos prestados pela servidora relatando que o primeiro vínculo (Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior) é exercido com carga horária de 36 (trinta e seis) horas, embora equivocadamente conste 40 horas. O segundo vínculo no HRCM é exercido no período da tarde com carga horária de 20h. Observância do art.37, XVI, “c” da Constituição Federal. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.3 Procedimento Preparatório nº 020/2017 (SIMP nº 000208-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: esclarecimento acerca das reclamações consumeristas trazidas ao conhecimento do Ministério Público Estadual por um grupo de consumidores locais, via abaixo-assinado, de maneira a adotar medidas hábeis a propiciar a melhoria dos serviços de telefonia móvel ofertados pela empresa TIM nesta cidade de Monsenhor Gil/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Má prestação de serviços na rede de telefonia e serviços de internet da empresa TIM no Município de Monsenhor Gil. Esclarecimentos prestados pela empresa e pela ANATEL sobre a qualidade do serviço dentro dos padrões estabelecidos. Serviços de dados na rede 2G de uso limitado, em virtude da capacidade da tecnologia, o que não pode ser impetrado como falha no serviço da operadora. Inexistência de prestação de serviços de dados 3G e 4G no Município de Monsenhor Gil. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

2.5.4 Inquérito Civil nº 028/2017 (SIMP nº 000249-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando apurar titularidade dominial do Projeto do Soizão. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar titularidade dominial do Projeto Soizão. Acordo proposto pelo Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, no qual o Município de Oeiras aceitou a doação de cerca de 10 hectares de terras, pelo Estado do Piauí, ao lado do imóvel em conflito. Juntada de registro de imóvel da referida área, que só pode passar para o domínio do Município após a autorização da Assembleia Legislativa, estando os moradores do Projeto Soizão salvos de esbulho possessório. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 02.02.2018, na 1264ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**Dr.ª Clotildes Costa Carvalho questiona sobre a distribuição de cópia da proposta de Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público a cada um dos Conselheiros. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pelo encaminhamento de cópia do Regimento Interno em vigor e da minuta de Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público a cada um dos Conselheiros pela relatora.**

**3) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, TOMOU CONHECIMENTO DOS ITENS 3.1 E 3.2.**

**3.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.**

3.1.1 Memorando nº 011/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 35/2017, que apurou possível situação de risco envolvendo a adolescente T. R.

3.1.2 Memorando nº 015/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 031/2017, para apurar suposta evasão escolar de adolescentes.

3.1.3 Memorando nº 013/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 013/2016, que apurou possível situação de risco envolvendo a adolescente G. K. S. R.

3.1.4 Memorando nº 013/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 013/2016, que apurou possível situação de risco envolvendo o adolescente G. C. A. H.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.1.5 Memorando 29ª PJ nº 25/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 0135/2017 no Procedimento Preparatório nº 014/2018 que objetivava apurar possíveis irregularidades quanto à regulação de recém-nascidos para a maternidade Wall Ferraz – CIAMCA.

3.1.6 Memorando 29ª PJ nº 023/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 13/2018, a fim de apurar irregularidades na garantia do direito constitucional a saúde.

3.1.7 Ofício nº 018/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato de números 004/2016, 020/2016, 015/2016, 008/2016, 013/2016, 019/2016, 006/2016, 005/2016, 016/2016, 017/2016, 018/2016 e 011/2016.

3.1.8 Ofício nº 007/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: comunicação acerca da Recomendação Administrativa nº 001/2018, referente ao Inquérito Civil nº 000006-237/2018.

3.1.9 Ofício nº 022/2018 – 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2016.

3.1.10 Ofício nº 020/2018 – 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 10/2014, instaurada para apurar desaparecimento de menor.

3.1.11 Ofício nº 033/2018 – 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 12/2014, instaurada para apurar situação de risco vivenciada por pessoa idosa.

3.1.12 Ofício nº 28/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo dos Inquéritos Cíveis de números 15/2014 (SIMP 000013-096/2014) e 14/2016 (SIMP 000414-096/20156).

3.1.13 Ofício nº 12/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2014 (SIMP 000073-174/2017), instaurado para apurar notícia de suposta situação de risco vivenciada pela idosa C. de J. F.

3.1.14 Ofício nº 015/2018 – 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 41/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.1.15 Ofício nº 016/2018 – 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 28/2015, instaurada para apurar suposta ausência de adaptação do terminal de atendimento à sua condição de pessoa/funcionária com necessidades especiais.

3.1.16 Ofício nº 017/2018 – 2ª PJ/SRN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 60/2014, instaurada para apurar situação de risco vivenciada pelo menor R. de A. S.

3.1.17 Memorando nº 012/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2017, que apurou possível situação de risco envolvendo o adolescente S. da S. S.

3.1.18 Ofício nº 37/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo dos Inquéritos Cíveis de números 11/2016 (SIMP 000126-096/2016) e 56/2014 (SIMP 000019-096/2014).

3.1.19 Ofício nº 04/2018 - 2PJT. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2017 (SIMP nº 000002-043/2017), instaurado para acompanhar com maior rigor o trâmite de processos de presos provisórios da 3ª Vara Criminal.

3.1.20 Ofício nº 012/2018 – MPPI-2ª PJB. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 3356/2015 (SIMP nº 000018-214/2017), instaurado para apurar notícia na contratação de profissionais pela prefeitura de Barras-PI, sem concurso público e com índices de nepotismo.

3.1.21 Ofício nº 036/2018 GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 001/2015 (SIMP 000359-182/2017).

3.1.22 Ofício nº 040/2018 GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 017/2016 (SIMP 000115-182/2017).

3.1.23 Ofício nº 037/2018 GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 010/2016 (SIMP 000099-182/2017).

3.1.24 Ofício nº 08/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2017 (SIMP 000010-174/2017),

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

instaurado para apurar notícia de suposta situação de risco vivenciada pelos idosos R. R. de A. N. e M. F. N.

3.1.25 Memorando nº 004/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil a partir do Procedimento Administrativo nº 088/2017.

3.1.26 Ofício 32ª PJ nº 33/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 01/2018, com o objetivo de apurar suposta prática abusiva perpetrada pelo Colégio Brasil, no que diz respeito à não entrega de documentação a estudante e à não transferência do cervo do colégio para a SEDUC.

3.1.27 Memorando nº 18/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão do Procedimento Preparatório nº 18/2017 no Inquérito Civil nº 03/2018 (SIMP 000038-033/2017), a fim de apurar notícia sobre a suspensão das aulas na U. E. João Soares, ocasionada pela falta de merenda escolar.

3.1.28 Memorando nº 16/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão do Procedimento Preparatório nº 15/2017 no Inquérito Civil nº 02/2018 (SIMP 000037-033/2017), a fim de acompanhar o procedimento licitatório e posterior andamento das obras de reforma e ampliação da U. E. Áurea Freire.

3.1.29 Memorando nº 22/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão do Procedimento Preparatório nº 21/2017 no Inquérito Civil nº 05/2018 (SIMP 000033-033/2017), a fim de apurar notícia sobre supostas irregularidades atinentes à gestão do sistema de educação pública do município de Nazária-PI.

3.1.30 Memorando nº 12/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 02/2018 (SIMP 000005-033/2018), a fim de apurar a contratação de nutricionistas abaixo dos parâmetros legais previstos pelo Conselho Federal de Nutricionistas – CFN por parte da SEDUC.

3.1.31 Memorando nº 25/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação do desmembramento do Procedimento Preparatório nº 28/2017 (SIMP 000058-033/2017), subsistindo o presente PP em relação à subutilização e falta de manutenção das quadras esportivas das U. E. Monsenhor Cícero Portela, Gabriel Ferreira, Maria do Carmo Reverdosa da Cruz e José de Anchieta. Quanto à apuração da contratação de nutricionistas abaixo dos parâmetros legais previstos pelo Conselho Federal de Nutricionistas – CFN por parte da SEDUC, foi instaurado o PP nº 02/2018 (SIMP 000005-033/2018).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.1.32 Memorando nº 14/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão da Notícia de Fato (SIMP 000056-033/2017) no Inquérito Civil nº 01/2018, a fim de apurar notícia de suposta bixa qualidade do programa mais educação na E. M. Dona Izabel Pereira.

3.1.33 Memorando nº 20/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão do Procedimento Preparatório nº 09/2017 no Inquérito Civil nº 04/2018 (SIMP 000015-033/2017), a fim de acompanhar o procedimento licitatório e posterior andamento das obras de reforma no prédio onde funciona a U. E. Matias Olímpio.

3.1.34 Memorando 29ª PJ nº 002/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 007/2014 em razão do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800220-28.2018.8.18.0140.

3.1.35 Memorando 12ª PJ nº 6/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 62/2017 (SIMP 000215-027/2017), a fim de acompanhar a elaboração e a implementação do Módulo de Saúde Mental.

3.1.36 Memorando 29ª PJ nº 017/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração dos Procedimentos Preparatórios de números 002/2018, 003/218, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 011/2018, 010/2018, 012/2018.

3.1.37 Memorando nº 016/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 093/2017, que apurou possível uso indevido de imagens de crianças e adolescentes pela Instituição CRIA – Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção.

3.1.38 Memorando nº 017/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 023/2017.

3.1.39 Ofício nº 02/2018. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento dos Procedimentos Administrativos de números SIMP 000024-111/2017 e 000104-11/2016.

3.1.40 Memorando nº 26/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000057-033/2017), instaurada para apurar supostas irregularidades presentes no Conselho escolar da E. M. Barjas Negri.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.1.41 Ofício nº 111/2017 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: decisão proferida nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2017 (SIMP 000013-104/2017), instaurado para apurar suposta prática de crime de abuso de autoridade.

### **3.2 Outros**

3.2.1 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 17/2017 em razão do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800096-53.2017.8.18.0084.

3.2.2 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 18/2017 em razão do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800097-38.2017.8.18.0084.

3.2.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 18/2017 (SIMP 000611-206/2017), que visava apurar a atual residência de menores que perderam o contato com os pais.

3.2.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 17/2017 (SIMP 000301-206/2017), que visava apurar notícia de pessoa que se afirmava incapaz e em situação de risco.

3.2.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 007/2011.

3.2.6 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 03/2017, instaurada para apurar irregularidades do município quanto aos trabalhadores condutores de ambulância.

3.2.7 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 09/2017, instaurada a partir de denúncia do disque 180 e encaminhada a esta Promotoria pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade e dos Direitos Humanos.

3.2.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 16/2017, tendo em vista que a Promotoria de Justiça tomou todas as providências necessárias e adotou as medidas judiciais cabíveis solicitadas pelo Centro de Atenção Psicossocial.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.2.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 18/2017, tendo em vista que o menor vem realizando tratamento na comunidade terapêutica Casa do Oleiro e cumprindo as normas e regras da instituição e, ainda, respondendo ao tratamento medicamentoso e terapêutico.

3.2.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2017, tendo em vista que a Promotoria de Justiça tomou todas as providências a fim de ser apurado o caso pela Autoridade Policial.

3.2.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 22/2017, tendo em vista que a Promotoria de Justiça tomou todas as providências a fim de ser apurado o caso pela Autoridade Policial, sendo instaurado o competente Inquérito.

3.2.12 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 29/2017, tendo em vista o atendimento da solicitação da Câmara Municipal de Regeneração-PI, objeto do referido procedimento.

3.2.13 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 30/2017, tendo em vista a resolução do objeto deste procedimento, uma vez que houve a substituição do veículo que transportava os alunos da comunidade de Brejo Grande.

3.2.14 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 35/2017, tendo em vista que a Promotoria de Justiça adotou todas as medidas solicitadas pelo CAODPCDI e, ainda, protocolizou Medida Protetiva de Urgência com o objetivo de resguardar a vítima.

3.2.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 39/2017, tendo em vista que o menor D. dos S. A. vem recebendo tratamento em uma comunidade terapêutica no município de Floriano.

3.2.16 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2017, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta foi devidamente cumprido pelo compromissário.

3.2.17 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2017, instaurado para fiscalizar o processo de renovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Regeneração-PI.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.2.18 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 01/2017, instaurado com o fim de acompanhar o tratamento de saúde o adolescente K. C. D. No CAPS e viabilizar o acesso à educação.

3.2.19 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000126-063/2016), tendo em vista a ocorrência da prescrição, na forma do art. 23, da Lei de Improbidade Administrativa.

3.2.20 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: comunicação da conversão do Procedimento Preparatório nº 003/2017 no Inquérito Civil (SIMP 000066-161/2017), instaurado para apurar supostos obstáculos no escoamento de águas na Rua Manoel José Pontes, provocados pela má conservação do calçamento e pelo aterramento irregular de área pública.

3.2.21 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 005/2017 e dos Procedimentos Preparatórios de números 007/2017 e 004/2017, os quais originaram, respectivamente, as ações judiciais de números 0800686-35.2017.8.18.0050, 0800687-20.2017.8.18.0050 e 000288-24.2017.8.18.0050.

3.2.22 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2018, para apurar suposto abuso sexual sofrido por F. R. dos S. S. (criança).

3.2.23 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração dos Inquéritos Cíveis de números 004/2018, 005/2018 e 006/2018.

3.2.24 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: comunicação da conversão da Notícia de Fato nº 006/2017 no Procedimento Administrativo nº 006/2017.

3.2.25 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento dos Procedimentos Administrativos de números 53/2017 (SIMP 000043-088/2016) e 55/2017 (SIMP 000026-088/2016).

3.2.26 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Inquérito Civil Nº 003/2018, para verificar as condições física, estrutural, de salubridade, de higiene, material e humana da 13ª Delegacia Regional de Polícia de Esperantina-PI.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.2.27 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Inquérito Civil Nº 002/2018, para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Morro do Chapéu-PI.

3.2.28 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Inquérito Civil Nº 001/2018, para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Esperantina-PI.

3.2.29 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato de números 005/2017 (SIMP 000071-229/2018), 004/2017 (SIMP 000072-229/2018), 003/2017 (SIMP 000074-229/2018) e 002/2017 (SIMP 000073-229/2018).

3.2.30 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato de nº 008/2017 (SIMP 000023-229/2017).

3.2.31 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: comunicação acerca da Recomendação nº 001/2018, referente à Notícia de Fato de nº 008/2017 (SIMP 000023-229/2017).

3.2.32 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato de nº 042/2017 (SIMP 000147-229/2017).

3.2.33 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: comunicação acerca de Correição Interna Anual a ser realizada nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018 no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba.

3.2.34 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 54/2016 (SIMP 000363-088/2016).

3.2.35 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 123/2017 (SIMP 000403-088/2017), instaurado para acompanhar e fiscalizar a falta de segurança no Terminal Rodoviário Zuza Baldoíno em Picos-PI.

3.2.36 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 007/2018, para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.2.37 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 001/2018 em razão da judicialização da matéria junto o processo nº 1573-57.2014.8.18.0050.

3.2.38 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 002/2016 (SIMP 000066-059/2016).

3.2.39 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 007/2018, para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa com deficiência.

3.2.40 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 02/2018, instaurada para apurar denúncia de maus-tratos a idoso.

3.2.41 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 123/2017, instaurada para apurar denúncia de maus-tratos a idoso.

3.2.42 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 009/2011.

3.2.43 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 102/2017, em razão da notícia de que o município de Sigefredo Pacheco-PI não teria elaborado plano municipal de saúde.

3.2.44 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 006/2017 (SIMP 000270-161/2017).

3.2.45 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 001/2018 (SIMP 000010-161/2018), instaurada para apurar suposta recusa/não aprovação da Lei Orçamentária Anual (2018) e Plano Plurianual 2018/2021 pela Câmara Municipal de Morro do Chapéu-PI.

3.2.46 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2014 (SIMP 000062-161/2017), instaurado para apurar o cumprimento de recomendações oriundas do Ministério Público Federal.

3.2.47 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003/2014 (SIMP 000064-161/2017),

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

instaurado para apurar o cumprimento da Recomendação nº 39/2014, oriunda do Ministério Público Federal.

3.2.48 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2014 (SIMP 000065-161/2017), instaurado para apurar o cumprimento de recomendações oriundas do Ministério Público Federal.

3.2.49 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 53/2016 (SIMP 000359-088/2016), em razão da judicialização da matéria junto o processo nº 0801496-64.2017.8.18.0032.

3.2.50 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 001/2014 (SIMP 000063-161/2017).

3.2.51 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 189/2017 e os Inquéritos Cíveis de números 07/2018 (SIMP 000017-088/2016), 03/2018 (SIMP 000140-088/2015), 04/2018 (SIMP 000219-088/2017), 05/2018 (SIMP 000017-0898/2017) e 06/2018 (SIMP 000147-088/2015).

3.2.52 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 07/2018.

3.2.53 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 015/2017 (SIMP 000474-161/2017), instaurada para apurar supostas irregularidades no Hospital estadual Júlio Hartman.

3.2.54 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 017/2017 (SIMP 000707-161/2017), instaurada para apurar suposta situação de risco vivenciada por pessoa idosa.

3.2.55 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2017 (SIMP 000107-160/2017), instaurado para elaborar conclusões, colher elementos probatórios e verificar o resultado das visitas técnicas realizadas no âmbito da Unidade de Polícia Judiciária de Esperantina-PI.

3.2.56 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 133/2017 (SIMP 000369-063/2015), em razão da notícia de mora na regular execução contratual de obra em Jatobá do Piauí.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

4.1. Presidente questiona sobre a realização da próxima sessão. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela suspensão da sessão ordinária do dia 09/02/2018 e 16/02/2018.**

**PARTICIPARAM DA SESSÃO A DR.<sup>a</sup> MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DR.<sup>a</sup> CLOTILDES COSTA CARVALHO E DR.<sup>a</sup> TERESINHA DE JESUS MARQUES. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.**